



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**PORTARIA JUCERJA Nº 1589 , DE 29 DE MAIO DE 2018.**

**DISPÕE            SOBRE            A  
HABILITAÇÃO DE TRADUTOR  
PÚBLICO *AD HOC***

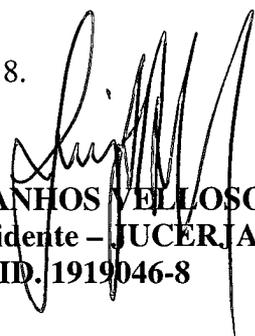
**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei n.º 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto n.º 1.800, de 30/01/1996, combinados com a Instrução Normativa – DREI n.º 17, de 05/12/2013 e Decreto 13.609, de 21/10/1943,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública *Ad Hoc* ANNA CHRISTINA MARGARETA NYSTROM, no idioma SUECO, devido ao deferimento por Decisão Singular nos processos n.º 00-2018/092338-2 e 00-2018/094836-9, arquivados, respectivamente, como “Documentos de Tradutor” n.º 00003191561 e assinatura dos Termos de Compromisso em 28/05/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2018.

  
**LUIZ A. PARANHOS YELLOSO JUNIOR**  
Presidente – JUCERJA  
ID. 1919046-8